

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 5 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Coerência também com o orçamento e sua execução e se os preços estão compatíveis com o contexto do município.	20
В	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social e se possui ações inclusivas e de formação, como cursos e oficinas que fortaleçam a cultura municipal.	20





C	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	20
PON	TUAÇÃO TOTAL NO MÉRITO:	60

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ MEDIANTE TEMPO DE ATUAÇÃO CULTURAL

(Esta pontuação só será válida caso tenha comprovação anexada no portfólio cultural do agente com período ou data claros para a comissão de avaliação)

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
D	Atuação de 2 a 5 anos	2
E	Atuação de 6 a 10 anos	5
F	Atuação acima de 11 anos	10
PON	TUAÇÃO EXTRA TOTAL	10 PONTOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ MEDIANTE PROJETO DE FORMAÇÃO

(Esta pontuação só será válida caso tenha comprovação anexada no portfólio cultural do agente com período ou data claros para a comissão de avaliação)

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Projeto Cultural com Formação, como oficinas e cursos direcionados à agentes culturais	5
н	Projeto Cultural com quantidade de alunos acima de 40 pessoas	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
ı	Agentes culturais do gênero feminino	2
J	Agentes culturais com deficiência	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação





L	Pessoas jurídicas ou grupos compostos majoritariamente por mulheres (acima de 50% de seus componentes)	1
М	Pessoas Jurídicas e Coletivos ou Grupos Culturais sem CNPJ sediadas no campo (zona rural)	2
N	Pessoas Jurídicas e Coletivos ou Grupos Culturais sem CNPJ com quantidade de componentes atuando e com comprovação em anexo no projeto (Ata de reunião, Listas de Frequência etc.) de 10 a 19 pessoas	4
O	Pessoas Jurídicas e Coletivos ou Grupos Culturais sem CNPJ com quantidade de componentes atuando e com comprovação em anexo no projeto (Ata de reunião, Listas de Frequência etc.) acima de 20 pessoas	8
P	ONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS

- Os **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (ZERO) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (ZERO) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: Observa-se primeiro a maior nota em comparação com A. Em segundo passo, se persistir empate, faz-se o mesmo processo em B e logo em seguida em C, (caso persista empate)respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: 1.Proponente mais velho; 2. Proponente com mais tempo de atividade cultural.



MINISTÉRIO DA CULTURA



- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Caro agente Cultural!

Saiba como decorre uma avaliação de mérito:

A avaliação de mérito em propostas culturais é um processo essencial para garantir que projetos recebam apoio de forma justa e eficaz. Aqui estão algumas diretrizes gerais para conduzir uma avaliação de mérito:

1. Definição de Critérios Claros:

- **Originalidade e Inovação:** O projeto apresenta novas ideias ou abordagens criativas? Contribui de maneira significativa para o campo cultural?
- **Qualidade Técnica e Artística**: O projeto demonstra alto padrão de execução técnica e artística?
- **Impacto Cultural**: Qual é o potencial do projeto para enriquecer a vida cultural da comunidade? Como ele contribui para o desenvolvimento cultural e artístico?
- **Viabilidade e Planejamento**: O projeto é viável em termos de cronograma, orçamento e recursos disponíveis? Existe um plano detalhado e realista para sua execução?
- **Relevância e Público-Alvo**: O projeto atende às necessidades e interesses do público-alvo? Como ele se relaciona com a cultura local ou regional?

2. Análise de Documentação:

- **Proposta Escrita**: Avalie o documento da proposta para entender claramente o escopo do projeto, os objetivos, e a abordagem.
- **Referências e Experiência:** Verifique o histórico dos proponentes e sua experiência prévia em projetos similares.

3. Comissão de Avaliação:





- Forme uma comissão diversificada com especialistas na área cultural relevante, representantes da comunidade e outros stakeholders para garantir uma avaliação abrangente e imparcial.

4. Métodos de Avaliação:

- **Pontuação:** Utilize uma escala de pontuação para cada critério e atribua uma nota geral à proposta.
- **Reuniões de Avaliação**: Realize reuniões para discutir as propostas e chegar a uma decisão coletiva.
- **Feedback:** Ofereça feedback construtivo aos proponentes, quando apropriado, para apoiar o desenvolvimento contínuo de suas ideias.

5. Transparência e Justificativa:

- Mantenha um processo transparente, documentando as razões para a aprovação ou rejeição das propostas. Isso ajuda a garantir que o processo seja justo e compreendido por todos os envolvidos.

Essas etapas ajudam a garantir que a avaliação de mérito seja feita de forma justa e criteriosa, permitindo que os melhores projetos culturais recebam o apoio necessário.

Caro agente Cultural!

Saiba qual diferença de Grupo e Coletivo Cultural

A diferença entre um grupo cultural e um coletivo cultural pode ser sutil, mas geralmente se refere à estrutura, ao foco e à dinâmica de cada um. Aqui estão as principais distinções:

Grupo Cultural:

1. Estrutura e Organização:

- Normalmente, um grupo cultural é uma entidade mais formal e estruturada. Pode ter uma hierarquia definida, como líderes ou membros com responsabilidades específicas.
 - Pode ser composto por pessoas com papéis distintos e uma divisão clara de tarefas.

2. Objetivo e Foco:

- O grupo cultural geralmente tem um objetivo ou foco específico, como promover um estilo musical, uma tradição artística ou um tipo particular de evento cultural.
- É comum que um grupo tenha uma identidade ou marca consolidada em torno de suas atividades.

3. Formação e Participação:





- Os membros de um grupo cultural podem ser selecionados com base em habilidades específicas ou para cumprir funções determinadas.
 - A participação pode ser mais formalizada e regulamentada.

Coletivo Cultural:

1. Estrutura e Organização:

- Um coletivo cultural tende a ser mais flexível e horizontal, com menos hierarquia e uma estrutura mais colaborativa.
 - É mais comum que as decisões sejam tomadas de forma democrática e participativa.

2. Objetivo e Foco:

- Coletivos culturais frequentemente se formam para promover causas ou ideias mais amplas, como a inclusão, a diversidade cultural ou a experimentação artística.
- Eles podem ter uma abordagem mais aberta e eclética, permitindo a colaboração entre pessoas com diferentes interesses e habilidades.

3. Formação e Participação:

- A adesão a um coletivo cultural é geralmente mais aberta e menos formalizada. Qualquer pessoa interessada em contribuir pode se juntar e participar.
- A colaboração é frequentemente mais igualitária, com todos os membros contribuindo de maneira semelhante para o projeto ou objetivo comum.

Resumo:

- **Grupos culturais** tendem a ser mais estruturados e com objetivos específicos, enquanto **coletivos culturais** são mais flexíveis, colaborativos e voltados para a participação aberta e a diversidade de contribuições.

Ambos desempenham papéis importantes na vida cultural e artística, mas suas abordagens e dinâmicas podem variar significativamente.

